



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Assessoria de Eventos e Cerimonial

**DESPACHO Nº 93/2023**

**Referência:** Processo nº 23107.001041/2023-25

**Interessado(a):** Assessoria de Eventos e Cerimonial

**Assunto:** Resposta à PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

À Comissão Permanente de Licitação,

Em atenção ao DESPACHO Nº 170/2023 dessa Comissão e em atendimento ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO da empresa PRISMA TURISMO (ID SEI 0853584), entendemos que para fins de habilitação o interessado deverá atender ao disposto nos ITENS 8.2, 8.4, 8.5 e 8.6 do Termo de Referência;

Ainda, conforme ITEM 8.13 do mesmo Termo "*Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.*"

No ITEM 4.2, ainda do Termo de Referência, que trata da SUBCONTRATAÇÃO, informa que "*Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*"

De acordo com o ITEM 7.15 do Edital "**Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação** poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação." (grifou-se)

Não nos compete informar neste momento se a empresa está habilitada a participar ou não do certame.

Acreditamos ter prestado, satisfatoriamente, os esclarecimentos solicitados, dos quais também sugerimos que seja dada ciência às demais licitantes.

Atenciosamente,

Rio Branco - Acre, 11 de abril de 2023.

Assinado Eletronicamente

THAYS MIRTES GADELHA RODRIGUES  
Assessora de Eventos e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **Thays Mirtes Gadelha Rodrigues, Assessora**, em 11/04/2023, às 15:57, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0854615** e o código CRC **B5D32753**.

---

Referência: Processo nº 23107.001041/2023-25

SEI nº 0854615